



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA DA PREFEITURA DE MONTIVIDIU, no uso das atribuições,

RESOLVE tornar pública a seguinte retificação no Edital nº 001/2021:

- **RETIFICAR** o ANEXO I – DO EDITAL Nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado da Secretária Municipal de Educação, Juventude e Cultura – Edital nº 001/2021, na parte relativa ao **CRONOGRAMA PREVISTO**:

ETAPA/FASE	DATA/PERÍODO
Preenchimento de ficha Anexa ao Edital www.montividiu.go.gov.br e inscrição presencial – Sede da Secretária Municipal de Educação – Conforme Edital	21 de Janeiro a 29 de Janeiro de 2021 Horário Comercial – 08:00 às 17:00 (Horário de Brasília)
Análise e Avaliação de documentos e Títulos – Fase Interna	01/02/2021
Divulgação do Resultado www.montividiu.go.gov.br	02/01/2021
Fase de recursos	03/02/2021
Divulgação do Resultado Final	04/02/2021

- **RETIFICAR** o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, na parte relativa à Síntese das atividades do cargo de Professor de nível 1 com a formação de Pedagogia:

Onde se lê:

Cargo	Síntese de atividades	Pré-requisito	Vagas	Cadastro de Reserva	Valor Hora/aula
Professor Nível 1	Ministrar aulas em disciplinas específicas nos anos finais do Ensino	Curso superior de Pedagogia plena para o	05	15	R\$ 17,94



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

Pedagogo	Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidades de comunicação.	exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.			
-----------------	--	--	--	--	--

Leia-se:

Cargo	Síntese de atividades	Pré-requisito	Vagas	Cadastro de Reserva	Valor Hora/aula
Professor Nível 1 Pedagogo	Ministrar aulas no nível da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidades de comunicação.	Curso superior de Pedagogia plena para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.	05	15	R\$ 17,94

Além disso, fica suprimido o anexo IV do referido edital, permanecendo inalterado os demais termos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, GOIÁS, aos 22 de janeiro de 2021.

MAURICÉLIA DO NASCIMENTO FARIAS
Secretária Municipal de Educação, Juventude e Cultura



Prefeitura Municipal de Montividiu

Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, instituída pelo Decreto nº 071 de 15 de Janeiro de 2021, torna pública a realização da seleção através de processo seletivo simplificado, com fulcro no artigo 37, IX, da CF/88 e Lei Municipal nº. 780 de 10 de março de 2006, e ainda em razão de necessidade de excepcional interesse público, visando a contratação de **Professores sob o Regime Temporário**, para atuarem junto às unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Montividiu, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETIVO

Figura como objeto do presente certame a contratação de **Professores sob o Regime Temporário** para atuarem na substituição de profissionais do Magistério Público Municipal que estejam em situação de afastamento do exercício dos respectivos cargos de provimento efetivo, conforme previsão contida nas normas de regência, a fim de que os mesmos atuem nas unidades de ensino da rede municipal, evitando prejuízos à prestação dos serviços de ensino, que possuem natureza permanente e ininterrupta, garantindo o atendimento do calendário escolar.

Cargo	Síntese de atividades	Pré-requisito	Vagas	Cadastro de Reserva	Valor Hora/aula
Professor Nível 1 Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Ministrar aulas em disciplinas específicas nos anos finais do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidades de comunicação.	Curso superior de licenciatura plena em Letras para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.	01	05	R\$ 17,94
Professor Nível 1 Matemática	Ministrar aulas em disciplinas específicas nos anos finais do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidades de comunicação.	Curso superior de licenciatura plena em Matemática para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.	01	03	R\$ 17,94



Prefeitura Municipal de Montividiu

Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

Professor Nível 1 História	Ministrar aulas em disciplinas específicas nos anos finais do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidades de comunicação.	Curso superior de licenciatura plena em História para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.	01	02	R\$ 17,94
Professor Nível 1 Geografia	Ministrar aulas em disciplinas específicas nos anos finais do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidades de comunicação.	Curso superior de licenciatura plena em Geografia para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.	01	02	R\$ 17,94
Professor Nível 1 Educação Física	Ministrar aulas em disciplinas específicas nos anos finais do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidades de comunicação.	Curso superior de licenciatura plena em Educação Física para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.	01	02	R\$ 17,94
Professor Nível 1 Ciências	Ministrar aulas em disciplinas específicas nos anos finais do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidades de comunicação.	Curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas/Biologia para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.	01	02	R\$ 17,94
Professor Nível 1 Pedagogo	Ministrar aulas em disciplinas específicas nos anos finais do Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; organizar	Curso superior de Pedagogia plena para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.	05	15	R\$ 17,94



Prefeitura Municipal de Montividiu

Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

	eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidades de comunicação.				
--	--	--	--	--	--

Obs. O total de hora aula será de no máximo 40 horas semanais

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O candidato selecionado e contratado deverá trabalhar em unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu/ GO.

Os selecionados submeter-se-ão ao regime de contratação por prazo determinado por excepcional interesse público, conforme prescrito nas normas de regência.

A participação dos candidatos neste processo seletivo não implicará obrigatoriamente a sua admissão, cabendo à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

3.DA LOTAÇÃO

As atividades serão exercidas nas unidades de lotação que apresentam déficit de profissionais, mediante necessidades constatadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento da ficha necessária, em Anexo.

No ato da inscrição, o candidato já deverá apresentar toda documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência, Certidão de quitação eleitoral, Certidão negativa criminal da comarca de sua residência e certidão de quitação com a fazenda Pública Municipal de sua residência), bem como a comprobatória da experiência profissional e da titulação, as quais deverão estar acompanhadas da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada.

5.DA INSCRIÇÃO

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

As fichas de inscrição poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Montividiu - www.montividiu.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre os dias 21 até o dia 27 de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Montividiu Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

A inscrição, que será presencial, ocorrerá, mediante a entrega da documentação necessária à disputa e participação no certame, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Montividiu, situada à Rua Manoel Filogênio Faria Leão, Quadra 17, Lt. 07, n. 355 B, Centro, Montividiu/ GO, em **envelope lacrado**.

A entrega da documentação, citada no item anterior, será realizada em horário comercial (08 às 17 horas - horário de Brasília), **entre os dias 21 de janeiro a 27 de janeiro de 2021**.

Uma vez efetivada a inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração.

As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher de maneira completa e correta o respectivo formulário e o não entregar juntamente com a documentação exigida.

Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo artigo 5º, §2º, da Lei nº. 8.112 de 11 dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos ofertados desde que a deficiência de que são portadoras não impeçam o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo ofertado, sendo reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas.

No ato da inscrição o candidato portador de necessidade especial deverá declarar suas limitações conforme laudo médico.

O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar o laudo médico, por cópia autenticada ou cópia simples, neste caso, acompanhada do original, juntamente com a documentação exigida para disputa do certame.

O laudo médico acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, emitido pelo médico assistente nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação.

O fornecimento da cópia do laudo médico, RG e CPF são de responsabilidade exclusiva do candidato.

O candidato portador de necessidade especial que não entregar os documentos solicitados, juntamente com a documentação necessária à inscrição, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

6.DA PONTUAÇÃO

DA ANÁLISE CURRICULAR (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS) E ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. ANÁLISE CURRICULAR – CARÁTER ELIMINATÓRIO.

A análise constará de verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos para acesso às vagas ofertadas, e os mesmos serão relacionados à formação profissional dos candidatos, bem como às exigências mínimas do cargo.

Títulos/Especificação	Valor do Título	Quantidade máxima de Títulos	Comprovação
-----------------------	-----------------	------------------------------	-------------



Prefeitura Municipal de Montividiu

Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

Curso superior de Licenciatura Plena em disciplinas específicas para os anos finais e em Pedagogia ou Normal Superior, para o exercício da docência para os anos iniciais no Ensino Fundamental e/ou na educação infantil.	3,0	3	Certificado/ Diploma de conclusão de curso de graduação superior
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em áreas de educação, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada.	1º - 1,5 2º - 1,0 3º - 0,5	3	Certificado / Diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu.
Título de Mestre em áreas de educação, expedido por instituição oficial ou reconhecida nacionalmente.	2,0	3	Certificado/ Diploma de Conclusão de curso de Mestre
Título de Doutor em áreas de educação, expedido por instituição oficial ou reconhecida nacionalmente.	2,0	3	Certificado/Diploma de conclusão de curso de Doutor.

Os candidatos deverão retirar a ficha de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Montividiu, anexo III ao Edital, preencher e instruí-la com cópias dos documentos pessoais e que comprovem a experiência, bem como a titulação.

A ficha de inscrição e os documentos aqui citados, somados às cópias do RG, CPF e do Comprovante de Endereço ou Residência, Certidões de quitação Eleitoral, Criminal e Fazenda Municipal, bem como comprobatória da experiência profissional e da titulação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Filo-gônio Faria Leão, Quadra 17, Lt. 07, n. 355 B, Centro, Montividiu/GO, no momento da inscrição. Os referidos documentos deverão ser entregues mediante cópias simples, que serão averiguadas e autenticadas após o certame, dentro de um envelope lacrado contendo no lado de fora do envelope os dados pessoais do candidato, tais como: Nome Completo, CPF e endereço.

Os documentos relacionados à titulação devem se resumir à descrição contida no quadro de linhas superiores – Quadro 02 – sendo dispensados aqueles que não se limitarem às exigências do edital.

Os certificados ou diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

Não serão aceitos títulos em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

Não haverá devolução de documentos apresentados.

No momento da entrega de títulos, esses não serão conferidos, qualitativa e quantitativamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato, adotar todos os procedimentos previstos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Montividiu

Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

Os documentos somente poderão ser entregues pelo próprio candidato ou por portador com procuração simples com firma reconhecida. A procuração outorgada deverá ser acostada à documentação entregue.

COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Caráter classificatório

QUADRO 03

ESPECIFICAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS)	VALOR	QUANTIDADE MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
*Cópia da carteira de trabalho, acrescida de declaração do empregador; *Certidão ou declaração de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelas informações.	1.0 (um) ponto por ano de experiência comprovada	10 (dez) anos	A experiência profissional deverá ser comprovada, mediante entrega dos documentos especificados na coluna 1.

O candidato, juntamente com a documentação pessoal, e com a titulação, deverá apresentar prova da experiência profissional.

A comprovação do exercício de atividade profissional deverá ser por meio de apresentação de um dos seguintes documentos:

- Exercício de atividade na Secretaria Municipal de Educação de Montividiu: o candidato deverá apresentar no ato da inscrição Certidão/Declaração comprovando o período trabalhado;
- Exercício de atividade em empresa/ instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- Exercício de atividade em empresa/ instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida em papel timbrado pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/ certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;



Prefeitura Municipal de Montividiu

Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo será realizado em 03 (tres) etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo análise do curriculum vitae, dos títulos e da comprovação de experiência.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota.

A eliminação ocorrerá em caso de erros ou defeitos no preenchimento da ficha de inscrição, ou em virtude de apresentação defeituosa ou incompleta da documentação mínima exigida.

O candidato portador de necessidade especial (PNE), que for classificado, deverá comparecer à junta médica do município, quando convocado, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID- Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei nº 14.715/2004, para avaliação médica.

O candidato que for considerado inapto pela junta médica para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

A decisão final da Junta Médica será soberana e definitiva.

As despesas com a Junta Médica Oficial correrão às expensas do Município, correndo por conta do candidato as despesas relacionadas ao laudo médico necessário à comprovação da condição especial.

A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Educação, e os contratos temporários serão automaticamente encerrados em 20 de dezembro de 2021. Podendo ser reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades financeiras.

O prazo consignado no item anterior poderá ser prorrogado em caso de necessidade decorrente de fato inesperado, caso fortuito ou motivo de força maior.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de títulos;
- c) Maior Experiência Profissional;

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Fone/ Fax: (64) 3629- 1571/1422- educacao@montividiu.go.gov.br
Rua Filogônio Faria Leão Qd. 17 Lt. 07 nº 355 B - Centro
Montividiu- Goiás
CEP: 75.915-000



Prefeitura Municipal de Montividiu

Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

O resultado final do processo seletivo será divulgado, por meio da lista nominal em ordem de classificação, contando a nota da análise curricular, no site www.montividiu.go.gov.br.

Os resultados não serão informados via telefone.

O candidato selecionado será convocado através da Secretaria Municipal de Educação, para admissão, obedecendo ao número de vagas oferecidas para os cargos, conforme QUADRO 1 deste Edital.

Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados;
- b) Exoneração dos primeiros colocados;
- c) Surgimento de novas vagas.

11. RECURSOS

O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da avaliação do processo seletivo.

A interposição de recursos será realizada mediante Formulário de Interposição de Recurso (Anexo II), disponível no site www.Montividiu.go.gov.br e seguir as instruções nele contidas, **sendo entregue no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Filogônio Faria Leão, Qd. 17 Lt. 07, nº 355 B, Centro, Montividiu / GO.**

Os formulários de interposição de recurso deverão ser entregues conforme cronograma do Anexo I deste Edital.

Se, do exame de recursos, resultarem na alteração da análise, o candidato receberá a pontuação obtida.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em sede recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

12. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Ter sido aprovado no processo seletivo.

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Quadro 02, deste Edital.

Apresentar toda a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação de Montividiu/GO, quando da convocação para admissão, no prazo máximo de (02) dias. O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação solicitada, dentro do prazo estipulado, será automaticamente eliminado do processo.

Toda a documentação necessária à posse e celebração do respectivo contrato será avaliada pela divisão da Secretaria Municipal de Educação, mediante supervisão da Comissão Organizadora, que pós a análise deliberará pelo início do exercício da função ou eliminação do candidato.

Cumprir as determinações deste Edital.



Prefeitura Municipal de Montividiu

Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

***Observação: os aprovados no processo seletivo serão convocados por email que deverá ser informado na ficha de inscrição, valendo ainda a convocação por qualquer outro meio eletrônico.**

13. DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

São requisitos básicos para a contratação temporária de profissionais da Educação:

- a) Cumprir as determinações do presente Edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- f) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e/ou do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea "a" e "b" emenda Constitucional nº 19 de 1988.

O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa da contratante, nos casos de:
 - a) Prática de infração disciplinar;
 - b) Provimento do cargo ocupado temporariamente por servidor aprovado em concurso público;
 - c) Retorno do servidor efetivo do cargo ocupado temporariamente;
 - d) Inaptidão para exercício das atribuições;
 - e) Conveniência da administração.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O resultado do processo seletivo (classificação) será divulgado pela internet nos seguintes endereços www.montividiu.go.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as respectivas publicações relacionadas ao certame.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Montividiu

Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

O candidato deverá inscrever-se apenas para um cargo no referido edital.

A juízo e critério da administração pública municipal, em razão de necessidades verificadas, os poderão ser aproveitados para jornadas de 20, 30 ou 40 horas semanais.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Montividiu – GO, 20 de Janeiro de 2021.

Mauricélia do Nascimento Farias
Secretária Municipal de Educação, Juventude e Cultura



Prefeitura Municipal de Montividiu
Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

ANEXO I – DO EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA/FASE	DATA/PERÍODO
Preenchimento de ficha Anexa ao Edital www.montividiu.go.gov.br e inscrição presencial – Sede da Secretaria Municipal de Educação – Conforme Edital	21 de Janeiro a 27 de Janeiro de 2021 Horário Comercial – 08:00 às 17:00 (Horário de Brasília)
Análise e Avaliação de documentos e Títulos – Fase Interna	28/01/2021
Divulgação do Resultado www.montividiu.go.gov.br	29/01/2021
Fase de recursos	01/02/2021
Divulgação do Resultado Final	02/02/2021



Prefeitura Municipal de Montividiu
Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

ANEXO II – DO EDITAL Nº 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁ-
RIOS**

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REQUERENTE

TELEFONE CELULAR

E-MAIL

CARGO PRETENDIDO

MOTIVO DO RECURSO

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Nestes termos pede deferimento.

Montividiu/GO, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REQUERENTE
(De acordo com documento de identificação)

Fone/ Fax: (64) 3629- 1571/1422- educação@montividiu.go.gov.br
Rua Filogônio Faria Leão Qd. 17 Lt. 07 nº 355 B - Centro
Montividiu- Goiás
CEP: 75.915-000



Prefeitura Municipal de Montividiu
Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Data da Inscrição: ____/____/____

Nome completo:

Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	Estado:
Fone Res.:	Fone Celular:	Fone Com.:	

E-mail:

Sexo: [] Masc. [] Fem.	Nacionalidade:	Estado Civil:
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:
Data de Nascimento:	Título de Eleitor:	Certificado de Reservista:

Filiação: Pai:
Mãe:

Cargo à que deseja concorrer (Professor de):

Nível de escolaridade:

Documentos

Documentos Comprobatórios entregues com o *Curriculum Vitae*:

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Nome e CPF



Prefeitura Municipal de Montividiu
Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO N° _____

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIVIDIU-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ XXXXXXXXX, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF e RG, Gestor conforme Decreto n° xxxx/2017, residente e domiciliado neste Município; e

CONTRATADO(A): _____, RG n° _____ e CPF/MF n° _____, residente e domiciliado à _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

DA CONFORMIDADE – O presente CONTRATO encontra-se em conformidade com o contido no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, Processo n. xxxxxxxx e de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas

1 - OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como xxxxxxxxxxxx, objeto do Edital realizado através do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021**.

2 - DOS SERVIÇOS – O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a prestar os serviços na(s) modalidade de Professor de: _____, para ministrar aulas nas escolas Municipal da **Secretaria de Municipal de Educação**.

Parágrafo único: O detalhamento e as especificações dos serviços a serem executados, bem como as demais obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, estão elencados no **Edital**, que integra este termo e nas demais cláusulas do presente instrumento.

3 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato é de (_____) **meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do Município, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Montividiu

Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

4 - DO VALOR DO CONTRATO - Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes dão ao presente Contrato, o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx, a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

5 - DOS PAGAMENTOS – Após o término de cada **período mensal**, o(a) **CONTRATADO(A)** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de horas/aulas efetivamente realizadas.

Parágrafo primeiro: Os preços a serem pagos pelo **FME**, são aqueles previstos no Edital, os quais não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Contrato.

Parágrafo segundo: Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a prestação dos serviços.

Parágrafo terceiro: No ato do pagamento, poderá ser retido pelo **FME** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual de 11% (onze por cento) ou daquele previsto na legislação federal vigente na época do pagamento do valor da parcela, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas pela(o) **CONTRATADO(A)**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

6 - DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7 - OBRIGAÇÕES - São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

7.1 - Manter durante o período que estiver Contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo simplificado.

7.2 - Cumprir os horários de serviço nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, com pontualidade e assiduidade.

7.3 - Executar os serviços nas condições estipuladas no Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis.

7.4 - Comunicar à Prefeitura, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou



Prefeitura Municipal de Montividiu

Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.6 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

7.7 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.

7.8 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga atender.

7.9 - O acompanhamento dos serviços pelo FME não caracterizará de maneira alguma a direção técnica dos serviços executados.

8 - OBRIGAÇÕES - São obrigações do Município:

8.1 - Disponibilizar os locais adequados para desenvolvimento das atividades.

8.2 - Indicar um representante da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento dos trabalhos, o qual ficará inclusive disponível para atender os contratados nos esclarecimentos de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim requeiraram.

8.3 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos Contratados.

8.4 - Realizar os pagamentos dos serviços executados, após comprovação, nos prazos e condições estabelecidas no Edital.

9 - RESCISÃO - A rescisão deste Contrato poderá ser dar nas seguintes hipóteses:

9.1 - Por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica e fiscal ou de sua postura profissional, ou que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.

9.2 - Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - A pedido, em qualquer tempo, desde que seja requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Montividiu

Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

Parágrafo único: Nestas hipóteses, fica assegurado ao contratado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Especial, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e submeterá ao senhor Gestor do FME para decisão final.

9.4 - Por provimento do cargo ocupado temporariamente por servidor aprovado em Concurso ou retorno do servidor eferivo ao cargo ocupado temporariamente.

10 - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Montividiu/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 - DA PUBLICAÇÃO - Caberá o Município providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente Contrato, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

12 - DAS PENALIDADES - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo(a) **CONTRATADO(A)**, este estará sujeito às sanções previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive multa de 0,2% (zero vírgula dois) de multa por infração calculada sobre o valor mensal devido e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal devido em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo e do Edital.

13 - REGIME DE EXECUÇÃO - O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** (artigo 6º, inciso VIII, alínea “b” c.c. artigo 10, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93).

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS - Os casos omissos neste Contrato, serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo primeiro: Este instrumento não gera qualquer vínculo empregatício com o Município de Montividiu/GO.

Parágrafo segundo: Ambas as partes declaram ter conhecimento de que o presente Contrato não as vincula de forma exclusiva.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Montividiu
Secretaria de Educação, Juventude e Cultura

Montividiu/GO, aos xxxxx de xxxxx de 2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do FME

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª Nome:

CPF:

2ª Nome:

CPF: